



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
CREF8/AM-AC-RO-RR

Ata da Quarta Reunião da Comissão
Eleitoral Eleição 2018.

Aos vinte dias do mês de julho de 2018, às 15:00 horas, na sala de Reuniões do Conselho Regional de Educação Física da 8ª Região - CREF8/AM-AC-RO-RR, reuniu-se a Comissão Eleitoral com a presença dos seguintes Membros: Rosquilde Ribeiro Filho, Presidente, Geronso Ribeiro de Castro e Kelvis Micherney Félix do Nascimento, Membros Efetivos e Rogério Pires Carvalho e Ronnie Mendes de Melo, Membros Suplentes. No início da Reunião a Comissão Eleitoral procedeu à análise do recurso apresentado pelo representante da Chapa denominada "RENOVAR É PRECISO", Antenor Felizardo de Souza Neto. O recurso apresentado se funda na ausência de fundamentação da decisão anterior, do voto facultativo e o princípio da cidadania, e dos direitos políticos e a lei complementar nº 64 de 1990. Com base nas alegações constantes do Recurso, equivocou-se a chapa "RENOVAR É PRECISO" ao afirmar que há ausência de fundamentação da decisão, pois, no **Aviso de Registro de Chapa nº 02/2018 – PRES ELEITORAL**, há clara menção ao dispositivo infringido pela chapa recorrente. Alega a Chapa "RENOVAR É PRECISO" em seu recurso ainda que o voto é facultativo segundo o Estatuto do CREF8. Tanto o Estatuto do CREF8 e CONFEF preveem que o voto é facultativo, desta forma não se pode confundir Requisitos de Voto com os Requisitos para Elegibilidade, já que são totalmente distintos. Se temos a previsão de que o voto é facultativo por um lado, por outro lado uma das condições de inelegibilidade para Membros do CONFEF e dos CREFs é ter o profissional deixado de votar ou justificar na eleição anterior ao que pretende se candidatar. Quanto ao item "Dos direitos políticos e a Lei Complementar nº 64 de 1990", temos que não se pode confundir participação em processo político e decisões do País, com a participação em eleição para escolha de membros de Órgão de representação, normatização, disciplina, defesa e fiscalização, no caso presente o dos Profissionais de Educação Física. Não há porque invocar, a Lei Complementar nº 64/90, posto que o Sistema CONFEF/CREFs tem ordenamento próprio, devendo o processo eleitoral atender as determinações contidas nos artigos 65, 74 e 75 do ESTATUTO DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO – CREF8/AM-AC-RO-RR e Resolução CREF8 nº 143/2018 (Regimento Eleitoral). Ademais, constata-se que treze dos quatorze candidatos, apresentaram Declarações, informando atender à todas as exigências e requisitos estabelecidos no Regimento Eleitoral, o que não foi identificado no caso dos candidatos: ANTENOR FELIZARDO DE SOUZA NETO – CREF 004287-G/AM, THIAGO SILVA DOS SANTOS – CREF 002710-G/AM, GEANDRO REIS DA COSTA – CREF 003097-G/AM, ANA TALITA MENEZES DA SILVA – CREF 004164-G/AM, LUANA MURIELLE DOS SANTO – CREF 001712-G/AM, GIOVANNI ALVES DOS SANTOS – CREF 002616-G/AM, THIAGO RAFAEL DA COSTA BARROS – CREF 002645-G/AM, ANDREZA PIMENTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AUTARQUIA FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 8ª REGIÃO
CREF8/AM-AC-RO-RR

RODRIGUES – CREF 002431-G/AM, GIRLANDIO PEDRO DANTAS – CREF 002303 -G/AM, DORALICE MACHADO CORDEIRO – CREF 003961-G/AM, GILVANDRO LOPES DOS SANTOS – CREF 002459-G/AM, LINDENBERG SILVA SANTIAGO – CREF 001564-G/AM e FABIOLA EVANI NASCIMENTO DOS SANTOS – CREF 003822-G/AM, infringindo assim, o estabelecido no art. 8º do Regimento Eleitoral. Desta forma encaminham-se cópias das Declarações apresentadas para a Comissão de Ética do CREF8, em atendimento ao parágrafo 2º do art. 8º do Regimento Eleitoral. Diante do exposto, a Comissão Eleitoral decidiu por manter o entendimento externado na Terceira Ata da Comissão Eleitoral, em dezesseis de julho de 2018, **ratificando o indeferimento** do registro da Chapa denominada “RENOVAR É PRECISO” pelo não atendimento ao disposto no artigo 8º, Inciso V do Regimento Eleitoral. Nada mais havendo a tratar o Presidente da Comissão Eleitoral deu por encerrado os trabalhos, Eu, Rosquilde Ribeiro Filho, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada pelos demais Membros da Comissão Eleitoral.

Manaus, 20 de julho de 2018.

Rosquilde Ribeiro Filho
Presidente

Kelvis Micherney Félix do Nascimento
Membro Efetivo

Geronso Ribeiro de Castro
Membro Efetivo

Ronnie Mendes de Melo
Membro Suplente

Rogério Pires Carvalho
Membro Suplente